MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 17/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DA FARMÁCIA - ETAPA 02 - CAMPUS JK DA UFVJM - DIAMANTINA (MG)

Às nove horas do dia sete de novembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1507 e composta por: Emilene Mística Costa [Presidente], João Walter de Almeida Hugo e Eduardo Antônio Fonseca Neves [membros]. Participou também dessa sessão Genilson Ferreira da Silva, engenheiro civil CREA 152623/D designado pela Portaria 614/2013 para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 17/2013. Participou do certame as seguintes licitantes: FM Engenharia Ltda e Construtora Civil FN Louro Ltda (Representante Sr. Kledson Derly Santos RG MG4.926.128). Dando seguimento ao procedimento licitatório, foi aberto o envelope – 02, da Proposta de Preços. Assim, a Comissão iniciou os trabalhos para análise da proposta de preços da licitante e constatou o seguinte:

LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR OFERTADO
FM Engenharia Ltda	25.320.870/0001-79	CLASSIFICADA	R$ 1.150.377,09
Construtora Civil FN Louro Ltda	07.198.669/0001-89	DESCLASSIFICADA	R$ 1.121.597,69

Após análise da documentação apresentada no envelope 02 "proposta de preços" da licitante Construtora Civil FN Louro Ltda a Comissão detectou o seguinte: a empresa não apresentou a planilha de composição analítica do BDI convencional, conforme modelo constante no anexo IX, desatendendo ao exigido no item 6.1.2; a licitante apresentou o modelo de composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas, conforme anexo X, entretanto não fez seu preenchimento; no demonstrativo de BDI apresentado pela licitante o ISSQN indicado não corresponde à alíquota da cidade de Diamantina (foi apresentado ISSQN de 11%, entretanto a alíquota para Diamantina é de 5%). A licitante desatendeu ao exigido no item 7.8 do edital uma vez que na planilha de composição analítica o item mobilização e desmobilização não foi devidamente detalhado. Após conferencia do demonstrativo de BDI apresentado pela Construtora Civil FN Louro Ltda, a comissão identificou que a fórmula indicada no item 8.4 do edital não foi corretamente aplicada, tendo em vista que o resultado do BDI calculado pela Comissão através dos percentuais apresentados pela licitante foi de 32,10% e não os 23,20% indicados pela licitante. Desta maneira a licitante Construtora Civil FN Louro Ltda teve sua proposta desclassificada com base nos itens 6.2 e 12.1.3. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela consultoria técnica da UFVJM. Diamantina, sete de novembro de dois mil e treze. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Comissão:

Emilene Mística Costa
Presidente

João Walter de Almeida Hugo
Membro

Eduardo Antônio Fonseca Neves
Membro

Consultoria Técnica:

Genilson Ferreira da Silva
Consultor Técnico/UFVJM

Alessandro de Oliveira Alves
Consultor Técnico/UFVJM

Representante Credenciado:

Kledson Derly Santos
RG MG4.926.128
Construtora Civil FN Louro Ltda